



 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0025/2023

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, uma vez que é imprescindível a aquisição para o transporte intermunicipal, atendendo as demandas das Secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.1.1. Considerando, que a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, torna-se de suma importância para atender as demandas das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.1.2. Considerando, que a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através dos deslocamentos intermunicipais de funcionários para participação de curso, eventos, reuniões e palestras.

2.1.1.3. Considerando, que para manter as atividades diárias sem que haja interrupção é que a Prefeitura Municipal de Portel, objetiva a referida contratação, por trazer em seu bojo um aporte de serviços que, apesar de necessárias, ambos não dispõem de pacto contratual para suas execuções, especialmente quando se trata de serviços. Por fim, há também a necessidade de se disponibilizar a todos, mecanismos para que as políticas públicas sejam ofertadas a todos;

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, para garantir que os funcionários públicos possam se deslocar até outros municípios a serviço desta administração.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

2.1.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos deste Termo de Referência é imprescindível para utilização na manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias vinculadas a Prefeitura;

2.1.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.1.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, através dos deslocamentos intermunicipais de funcionários para participação de curso, eventos, reuniões e palestras.

## 2.2. Secretaria Municipal de Educação

2.2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é a contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, para o deslocamento intermunicipal quando necessário pelos servidores da Educação em eventos, reunião, palestras e etc... a serviço da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.2. Considerando, que a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, torna-se de suma importância para atender as demandas, afim de evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3. Considerando, que os serviços são de grande importância para o Sistema Municipal de Ensino de Portel, uma vez que os profissionais da educação precisam se deslocar até outros municípios, bem como estados para eventos voltados a educação;

2.2.4. Considerando, que a busca por especialização e atualizações na área da educação por profissionais do município de Portel e muito importante para melhora o ensino, com isso a Secretaria visa ofertar todo apoio necessário;




## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

2.2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação de serviços Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

2.2.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável prestação de serviços Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Portel, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

### 2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, para o deslocamento intermunicipal dos funcionários da Secretaria Municipal, visto que são de suma importância, afim de garantir a qualidade dos serviços que envolvem esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.2. Considerando, que a necessidade da prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos descrita é indispensável para a execução das tarefas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.3. Considerando, que os fundiários desta secretaria necessitam se deslocar para outros municípios para participarem de eventos, palestras e cursos relacionados ao meio ambiente;

2.3.3.1. Considerando, que a participação em eventos, palestras e cursos, tem o intuito de agregar conhecimentos para aplicar no Município;

2.3.4. Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento futuro e eventual de uma demanda registrada referenciada robusta e geral, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

2.3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão da prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.6. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos constante neste termo de referência, tendo em vista que a Secretaria necessita que seus funcionários se desloquem para realizar serviços, participar de cursos, eventos e palestras voltadas ao médio ambiente.

### 2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4.1. Justifica-se a Contratação de empresa especializada em Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, devido a sua grande necessidade para cobrir as demandas de trabalho nas unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para o deslocamento intermunicipal para realização das atividades fora do Município de Portel;

2.4.2. A prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, visa atender as demandas desta secretaria, bem como oferecendo suporte aos funcionários e/ou cidadãos que baixa renda que necessitam se descolar para outros municípios;

2.4.3. Considerando, que a execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, na frota da Secretaria Municipal de embarcações própria;

2.4.4. Considerando, que a necessidade da referida contratação para atender justamente as famílias carentes de nosso município em uma forma de assistência, oferecendo Passagens Fluviais para o deslocamento intermunicipal quando os serviços não puderem ser realizados no Município de Portel, visando garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.4.5. Sendo assim, a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta Secretaria, através de deslocamentos que são indispensáveis para o andamento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.4.6. Ressalto, portanto, a grande necessidade da prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, tendo em vista que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.4.7. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão das prestações de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.4.8. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos constantes deste termo de referência, visando atender os serviços da Secretaria de Assistência Social e aos cidadãos mais carentes que necessitam de Passagens Fluviais, para deslocamento intermunicipal, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 2.5. Secretaria Municipal de Saúde

2.5.1. Justifica-se a presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

2.5.2. Considerando, que os pacientes em muitas vezes precisam de um tratamento de Saúde mais avançado e precisa ser transferido para Breves, em outros casos até mesmo a Belém, por tanto a Secretaria Municipal de Saúde depende de Passagens Fluviais, para apoio aos pacientes deste Município.

2.5.2.1. O Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consolidada na Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, Seção XII, Capítulo II [1], consiste em ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência.

2.5.2.2. Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

2.5.3. Considerando, que a aquisição de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.4. Considerando, que as Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos que estamos solicitando são necessários para a realização atender as Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

2.5.5. Considerando, a necessidade de obter os serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, colabore na efetivação da oferta de qualidade dos serviços à população.

2.5.6. Pontuação que a ausência de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

2.5.7. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos indispensáveis para o deslocamento intermunicipal, atendendo as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

2.5.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

2.5.9. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão da prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

2.5.10. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a prestação de serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos dos itens constantes deste termo de referência, para o deslocamento intermunicipal, atendendo as demandas das Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.

### 3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência,

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

3.3. As Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### 4 - DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA PORTEL/MELGAÇO	UNIDA DE	890	R\$ 22,75	R\$ 20.247,50
2	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA MELGAÇO /PORTEL	UNIDA DE	890	R\$ 22,75	R\$ 20.247,50
3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA PORTEL/BREVES - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	4014	R\$ 38,00	R\$ 152.532,00
4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA PORTEL/BREVES - COTA RESERVADA	UNIDA DE	1336	R\$ 38,00	R\$ 50.768,00
5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA BREVES/PORTEL - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	4014	R\$ 38,00	R\$ 152.532,00
6	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL POLTRONA BREVES/PORTEL - COTA RESERVADA	UNIDA DE	1336	R\$ 38,00	R\$ 50.768,00
7	Tipo II - Cota de 75% -	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Mercado Geral					
8	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
9	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
10	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
11	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
12	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
13	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
14	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
15	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
16	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
17	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SÁBADO - COTA PRINCIPAL	UNIDA DE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
18	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - SÁBADO - COTA RESERVADA	UNIDA DE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

19	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - DOMINGO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
20	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE PORTEL/BELÉM - DOMINGO - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
21	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
22	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
23	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
24	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
25	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
26	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
27	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
28	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
29	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
30	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

31	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - DOMINGO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	601	R\$ 128,75	R\$ 77.378,75
32	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM/PORTEL - DOMINGO - COTA RESERVADA	UNIDADE	199	R\$ 128,75	R\$ 25.621,25
33	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
34	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
35	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
36	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
37	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
38	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - SÁBADO	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
39	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) PORTEL/BELÉM - DOMINGO	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
40	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
41	Tipo I - até R\$ 80.000	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA	UNIDA DE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA	UNIDA DE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA	UNIDA DE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL CAMA (CAMAROTE) BELÉM/PORTEL - DOMINGO	UNIDA DE	310	R\$ 211,25	R\$ 65.487,50
46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - SEGUNDA- FEIRA	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - TERÇA-FEIRA	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - QUARTA- FEIRA	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - QUINTA- FEIRA	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - SEXTA-FEIRA	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - SÁBADO	UNIDA DE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE PORTEL/BELÉM - DOMINGO	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - SEGUNDA-FEIRA	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - TERÇA-FEIRA	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - QUARTA-FEIRA	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - QUINTA-FEIRA	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - SEXTA-FEIRA	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASSAGEM FLUVIAL SUÍTE BELÉM/PORTEL - DOMINGO	UNIDADE	135	R\$ 231,25	R\$ 31.218,75
59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE ENVELOPE PORTEL/BELÉM	UNIDADE	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE ENVELOPE BELÉM/PORTEL	UNIDADE	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE ENVELOPE PORTEL/BREVES	UNIDADE	755	R\$ 18,00	R\$ 13.590,00
62	Tipo I – até R\$ 80.000	FRETE ENVELOPE BREVES/PORTEL	UNIDADE	755	R\$ 18,00	R\$ 13.590,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE							
63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 50KG PORTEL/BELÉM	UNIDA DE	535	R\$ 61,50	R\$ 32.902,50		
64	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 50KG BELÉM/PORTEL	UNIDA DE	535	R\$ 61,50	R\$ 32.902,50		
65	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 50KG PORTEL/BREVES	UNIDA DE	440	R\$ 45,50	R\$ 20.020,00		
66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 50KG BREVES/PORTEL	UNIDA DE	440	R\$ 45,50	R\$ 20.020,00		
67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 100KG PORTEL/BELÉM	UNIDA DE	310	R\$ 83,50	R\$ 25.885,00		
68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 100KG BELÉM/PORTEL	UNIDA DE	310	R\$ 83,50	R\$ 25.885,00		
69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 100KG PORTEL/BREVES	UNIDA DE	310	R\$ 68,00	R\$ 21.080,00		
70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE CAIXA ATÉ 100KG BREVES/PORTEL	UNIDA DE	310	R\$ 68,00	R\$ 21.080,00		
71	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE DE AMBULÂNCIA PEQUENA	UNIDA DE	60	R\$ 482,50	R\$ 28.950,00		
72	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRETE DE AMBULÂNCIA GRANDÊ	UNIDA DE	60	R\$ 975,00	R\$ 58.500,00		

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

73	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FRETE DE MÁQUINAS PESADAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	38	R\$ 2.780,00	R\$ 105.640,00
74	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FRETE DE MÁQUINAS PESADAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	12	R\$ 2.780,00	R\$ 33.360,00
75	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FRETE DE CAMINHÃO BASCULANTE - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	38	R\$ 2.237,50	R\$ 85.025,00
76	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FRETE DE CAMINHÃO BASCULANTE - COTA RESERVADA	UNIDADE	12	R\$ 2.237,50	R\$ 26.850,00
77	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FRETE DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	99	R\$ 1.365,00	R\$ 135.135,00
78	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FRETE DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE - COTA RESERVADA	UNIDADE	31	R\$ 1.365,00	R\$ 42.315,00
79	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FRETE DE VEÍCULOS GRANDE PORTE - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	80	R\$ 802,50	R\$ 64.200,00
80	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FRETE DE VEÍCULOS GRANDE PORTE - COTA RESERVADA	UNIDADE	25	R\$ 802,50	R\$ 20.062,50

### 5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. As viagens deverão ocorrer todos os dias, nas rotas mencionadas no item 4. conforme pedido desta secretaria, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2. Os serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3. Após comprovado a prestação dos serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Requisitante, para pagamento;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

5.4. Caso os serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva da prestação dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 8 - REAJUSTES DE PREÇOS:


#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

### 9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Requisitante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
 (91) 3784-1760  
 [ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Requisitante a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos;
- e) A paralisação da prestação dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Requisitante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Requisitante;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Requisitante, decorrente dos serviços de Transporte Fluvial, através do fornecimento de Passagens Fluviais, Transporte de Cargas e Veículos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 11 - PUBLICIDADE:

11.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Saúde e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

### 12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 29 de agosto de 2023.

**WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF  
Decreto N° 1.677-GP/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

